



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2018  
ASRP N° 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2018, ASRP N° 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ente de Direito Público Interno, sediado à Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 08.699.269/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, o Senhor LUCIANO CORREIA CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: 339.800.471-72, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA doravante simplesmente CONTRATADA, CNPJ n° 40.938.508/0001-50, situada na AVENIDA EPITÁCIO PESSCA, n° 2580 LOJA 01 - TAMBAUZINHO, CEP: 58.045-000 - João Pessoa - PB, neste ato representado por WALDEMAR MONTEIRO JUNIOR, CPF n° 919.599.004-63, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 57 e o art. 65 da Lei n° 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 111/2018, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, tem por objeto a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato supracitado, passando a ter vigência até 01/07/2021, cujo valor do contrato atualizado é de R\$ 17.409,60 (Dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE: 10.122.2605.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2605.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA  
103.305.1614.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 00 211 - RECURSOS PRÓPRIOS  
00 214 - RECURSO FEDERAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO**

4.1. Justifica-se tal pedido para dar continuidade e suprir os diversos Serviços da Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 111/2018 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

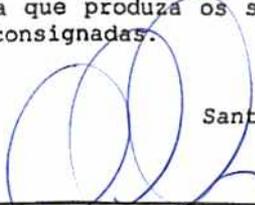
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 01 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO CORREIA CARNEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ n° 40.938.508/0001-50  
CONTRATADA



**Testemunhas:**

1°) \_\_\_\_\_  
2°) \_\_\_\_\_